

-----**ATA NÚMERO 19/2021**-----

REUNIÃO ORDINÁRIA, E PÚBLICA, DA CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL, REALIZADA EM TREZE DE SETEMBRO DO ANO DOIS MIL E VINTE UM.-----

-----Aos treze dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e um nesta Cidade do Funchal, Edifício dos Paços do Município e Sala de da Assembleia Municipal, reuniu a Câmara Municipal, pelas quinze horas, sob a Presidência do Presidente, Miguel Sérgio Camacho Silva Gouveia, estando presentes a Vice-Presidente, Idalina Perestrelo Luis e os Vereadores: Jorge Miguel do Vale Fernandes, Joana Carolina Oliveira da Silva, Maria Madalena Caetano Sacramento Nunes, Ana Cristina Monteiro dos Santos, Bruno Ferreira Martins, Paula Freitas Menezes, Nadina Cristina Gonçalves Pereira Mota, Dina Maria Gouveia Freitas Letra e Rúben Dinarte Silva Abreu. A secretariar esteve Ana Paula Borges dos Santos, Chefe da Unidade de Democracia Participativa e Cidadania.-----

-----Verificado o quórum, o Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, declarou aberta a reunião.-----

---Estiveram também presentes nesta reunião, a Adjunta do Gabinete de Apoio à Presidência, Sandra Patrícia Silva e os Adjuntos do Gabinete de Apoio à Vereação, Sandra Machado, e João Beja.-----

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: - Foi dispensada a leitura da ata da reunião anterior a qual, previamente distribuída

em minuta aos Vereadores, foi aprovada por maioria, com os votos contra das Vereadoras do PSD, Joana Silva, Paula Menezes e Nadina Mota e abstenção do Vereador Jorge Miguel Fernandes, do PSD e Ana Cristina Santos, do CDS/PP.-----

-----**Declaração de Voto das Vereadoras do PSD:** “A declaração de voto prende-se com o fato de esta ata não resumir o que se passou, porque há uma parte que, para nós, que se prende com o projeto da Estrada Monumental. Nós confrontámos o Senhor Presidente com uma imagem e foi-nos dito que essa imagem desse projeto já não é a que estava em vigor e, essa parte, está completamente omissa na ata. Como consideramos que a ata deve reproduzir na íntegra o que acontece nestas reuniões de Câmara, consideramos que este assunto, dada a sua gravidade, devia constar e até questionamos “porque é que não consta?”. Porque, se o projeto é o mesmo, tudo muito bem. Se foi alterado, já nos deixa aqui algumas dúvidas acerca dessa alteração, porque segundo o que me parece, se foi alterado, essa alteração devia passar pela Assembleia Municipal. De qualquer forma, queríamos registar o nosso desagrado e estranheza por esse facto.”-----

--- - Não havendo período de antes da ordem do dia, o Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, comunicou que a Vice-Presidente, Idalina Perestrelo e a Vereadora Madalena Nunes, gostariam de distribuir dois documentos a todos os presentes. O primeiro é o Plano Municipal de Resíduos e Limpeza Urbana, que foi apresentado na pretérita segunda-feira, tendo a Vice-Presidente

da autarquia, Idalina Perestrelo, explicado em termos sucintos o seu conteúdo. Relativamente ao segundo documento, a Vereadora Madalena Nunes, da Confiança, usou da palavra nos seguintes termos: “Queria só dizer que, fiz uns despachos, a louvar publicamente o trabalho de algumas pessoas com quem tive o privilégio de trabalhar e queria dar conhecimento para depois ficar em ata. Essas pessoas são: a minha secretária, Dra. Catarina Marília; o meu adjunto, Dr. João Beja; a Diretora do Departamento de Educação e Qualidade de Vida, Dra. Iolanda Lucas; a Chefe da Divisão de Desenvolvimento Social, Dra. Carla Abreu; o Chefe da Divisão de Juventude, Desporto e Envelhecimento Ativo, Dr. António Alves; dentro ainda do mesmo departamento, a Dra. Cláudia Bilou, que teve e tem um papel fundamental em muitas áreas; a Diretora do Departamento de Economia e Cultura, Dra. Raquel Brazão; a Chefe da Divisão de Cultura e Turismo, Dra. Sandra Nóbrega; a Dra. Catarina Faria, que é a nossa programadora, ainda dentro do mesmo Departamento; e trabalhei durante algum tempo, enquanto tive os Recursos Humanos, com o Dr. Nuno Pereira, e tenho aqui também esse reconhecimento”, fazendo circular os referidos despachos por todos os elementos do executivo, os quais de seguida se transcrevem:-----
---“Ao cessar as minhas funções como Vereadora, em regime de permanência, na Câmara Municipal do Funchal, desde 2014, cumpre-me reconhecer, através de louvor público, a dedicação e mérito com que **CATARINA MARÍLIA ANDRADE GARANITO**

FERREIRA, atualmente na carreira de Técnica Superior, desempenhou as funções de Secretária do meu Gabinete de Apoio Pessoal nos mandatos de 2014-2017 e 2017-2021. Com a sua proatividade, espírito crítico e inovador, criatividade e capacidade de interação conseguiu apoiar-me nos pelouros complexos, exigentes e muito diversos que me foram atribuídos, estabelecendo uma excelente relação com todos os departamentos e divisões municipais, de forma a operacionalizar as tarefas complexas que sempre conseguiu superar com enorme competência e que envolveram áreas tão diversas como as da educação, da juventude, da igualdade, do social, do desporto, dos recursos humanos, do turismo, da cultura, da habitação social. Mais torno público que, no exercício dos seus deveres profissionais, distinguiu-se por um acentuado nível de eficácia, responsabilidade, dedicação, empenho, conseguindo igualmente um excelente relacionamento com os e as Múncipes, trabalhando sempre na lógica de encontrar soluções adequadas a cada caso.”-----

---“Ao cessar as minhas funções como Vereadora, em regime de permanência, na Câmara Municipal do Funchal, desde 2014, cumpre-me reconhecer, através de louvor público, a dedicação e mérito com que **JOÃO PAULO BENTO BEJA** desempenhou as funções de Adjunto do meu Gabinete de Apoio Pessoal nos mandatos de 2014-2017 e 2017-2021. Com a sua proatividade, espírito crítico e inovador, criatividade e capacidade de interação conseguiu apoiar-me nos pelouros complexos, exigentes e muito

diversos que me foram atribuídos, estabelecendo uma excelente relação com todos os departamentos e divisões municipais, de forma a operacionalizar as tarefas complexas que sempre conseguiu superar com enorme competência e que envolveram áreas tão diversas como as da educação, da juventude, da igualdade, do social, do desporto, dos recursos humanos, do turismo, da cultura, da habitação social, da contratação pública e do protocolo. Mais torno público que, no exercício dos seus deveres profissionais, distinguiu-se por um acentuado nível de eficácia, responsabilidade, dedicação, empenho, conseguindo igualmente um excelente relacionamento com os e as Municípes, trabalhando sempre na lógica de encontrar soluções adequadas a cada caso.-----

---“Ao cessar as minhas funções como Vereadora, em regime de permanência, na Câmara Municipal do Funchal, desde 2014, cumpre-me reconhecer, através de louvor público, a dedicação e mérito com que **IOLANDA CATARINA GOMES PESTANA DO VALE LUCAS**, Diretora do Departamento de Educação e Qualidade de Vida, adiante designado por DEQV, desempenhou as suas funções. Com a sua capacidade de liderança conseguiu dinamizar os recursos humanos sob sua gestão, conseguindo motivar e gerir as capacidades de cada pessoa do Departamento, potenciando o seu desempenho e envolvendo-as no encontrar de soluções para os obstáculos que foram surgindo. Graças ao seu profissionalismo e gosto pela inovação, à sua proatividade, espírito crítico, criatividade e capacidade de interação conseguiu construir o

espírito de equipa que é essencial na operacionalização eficaz e criativa dos objetivos do DEQV. Mais torno público que, no exercício dos seus deveres profissionais, **Iolanda Lucas** distinguiu-se pela sua capacidade de colocar o espírito de serviço público ao dispor dos e das Múncipes, das escolas e de todas as outras entidades públicas e privadas com quem o DEQV se relaciona, contribuindo para a resolução de problemas e para a melhoria da qualidade do serviço prestado pela Câmara Municipal do Funchal”.

---“Ao cessar as minhas funções como Vereadora, em regime de permanência, na Câmara Municipal do Funchal, desde 2014, cumpre-me reconhecer, através de louvor público, a dedicação e mérito com que **CARLA ANDREA MACEDO SOARES ABREU**, Chefe da Divisão de Desenvolvimento Social (DDS), dentro do Departamento de Educação e Qualidade de Vida, adiante designado por DEQV, desempenhou as suas funções. Com a sua capacidade de liderança conseguiu dinamizar os recursos humanos sob sua gestão, conseguindo motivar e gerir as capacidades de cada pessoa do Departamento, potenciando o seu desempenho e envolvendo-as no encontrar de soluções para os obstáculos que foram surgindo. Graças ao seu profissionalismo e espírito inovador, à sua proatividade, espírito crítico, criatividade e capacidade de interação conseguiu construir o espírito de equipa que é essencial na operacionalização eficaz e criativa dos objetivos da DDS. Mais torno público que, no exercício dos seus deveres

profissionais, **Carla Abreu** distinguiu-se pela sua capacidade de colocar o espírito de serviço público ao dispor dos e das Múncipes, das associações e IPSS e de todas as outras entidades públicas e privadas com quem a DDS e o DEQV se relaciona contribuindo para a resolução de problemas e para a melhoria da qualidade do serviço prestado pela Câmara Municipal do Funchal”.-----

---“Ao cessar as minhas funções como Vereadora, em regime de permanência, na Câmara Municipal do Funchal, desde 2014, cumpre-me reconhecer, através de louvor público, a dedicação e mérito com que **ANTÓNIO MANUEL PESSOA ALVES**, Chefe da Divisão de Juventude, Desporto e Envelhecimento Ativo (DJDEA), dentro do Departamento de Educação e Qualidade de Vida, adiante designado por DEQV, desempenhou as suas funções. Com a sua capacidade de liderança conseguiu dinamizar os recursos humanos sob sua gestão, conseguindo motivar e gerir as capacidades de cada pessoa da Divisão, potenciando o seu desempenho e envolvendo-as no encontrar de soluções para os obstáculos que foram surgindo. Graças ao seu profissionalismo, à sua proatividade, espírito crítico, criatividade e capacidade de interação conseguiu construir o espírito de equipa que é essencial na operacionalização eficaz e criativa dos objetivos da DJDEA. Mais torno público que, no exercício dos seus deveres profissionais, **António Alves** distinguiu-se pela sua capacidade de colocar o espírito de serviço público ao dispor dos e das Múncipes, das escolas e de todas as outras entidades públicas e privadas com

quem o DEQV se relaciona, contribuindo para a resolução de problemas e para a melhoria da qualidade do serviço prestado pela Câmara Municipal do Funchal”.-----

---“Ao cessar as minhas funções como Vereadora, em regime de permanência, na Câmara Municipal do Funchal, desde 2014, cumpre-me reconhecer, através de louvor público, a dedicação e mérito com que **LUÍSA RAQUEL VIANA BRAZÃO LOPES**, Diretora do Departamento de Economia e Cultura, adiante designado por DEC, desempenhou as suas funções. Com a sua capacidade de liderança conseguiu dinamizar os recursos humanos sob sua gestão, conseguindo motivar e gerir as capacidades de cada pessoa do Departamento, potenciando o seu desempenho e envolvendo-as no encontrar de soluções para os obstáculos que foram surgindo. Graças ao seu profissionalismo, à sua proatividade, espírito crítico, criatividade e capacidade de interação conseguiu construir o espírito de equipa que é essencial na operacionalização eficaz e criativa dos objetivos do DEQV. Mais torno público que, no exercício dos seus deveres profissionais, **Luísa Raquel Brazão** distinguiu-se pela sua capacidade de colocar o espírito de serviço público ao dispor dos e das Múncipes, de entidades públicas e privadas com quem o DEC se relaciona, contribuindo para o desenvolvimento económico do território, bem como para a melhoria da qualidade do serviço prestado pela Câmara Municipal do Funchal”.-----

---“Ao cessar as minhas funções como Vereadora, em regime de

permanência, na Câmara Municipal do Funchal, desde 2014, cumpre-me reconhecer, através de louvor público, a dedicação e mérito com que **SANDRA MARIA SANTOS ASSUNÇÃO NÓBREGA**, Chefe da Divisão de Cultura e Turismo, adiante designada por DCT, desempenhou as suas funções. Com a sua capacidade de liderança conseguiu dinamizar os recursos humanos sob sua gestão, conseguindo motivar e gerir as capacidades de cada pessoa da Divisão, potenciando o seu desempenho e envolvendo-as no encontrar de soluções para os obstáculos que foram surgindo. Graças ao seu profissionalismo, à sua proatividade, espírito crítico, criatividade e capacidade de interação conseguiu construir o espírito de equipa que é essencial na operacionalização eficaz e criativa dos objetivos da DCT, conseguindo ajudar a construir uma nova imagem do Teatro Municipal Baltazar Dias, programando culturalmente a Cidade do Funchal e projetando fora da Região a imagem e o nome do Funchal e da Região Autónoma da Madeira. Mais torno público que, no exercício dos seus deveres profissionais, **Sandra Nóbrega** distinguiu-se pela sua capacidade de colocar o espírito de serviço público ao dispor dos e das Municipais, dos trabalhadores e trabalhadoras da Cultura, de entidades públicas e privadas com quem a DCT se relaciona, contribuindo para a construção de uma estratégia cultural municipal, bem como para a melhoria da qualidade do serviço prestado pela Câmara Municipal do Funchal”.-----
---“Ao cessar as minhas funções como Vereadora, em regime de

permanência, na Câmara Municipal do Funchal, desde 2014, cumpre-me reconhecer, através de louvor público, a dedicação e mérito com que **CATARINA PEREIRA FARIA**, programadora do Teatro Municipal Baltazar Dias, adiante designado por TMBD, desempenhou as suas funções. Com o seu conhecimento na área cultural e artística e capacidade de relacionamento com agentes culturais e trabalhadores e trabalhadoras da cultura, conseguiu dinamizar e desenvolver de forma sustentada o panorama cultural do Funchal, colaborando na construção da imagem de prestígio e qualidade que o Teatro Municipal Baltazar Dias começou a projetar desde 2014. Graças ao seu profissionalismo e espírito inovador, à sua proatividade, espírito crítico, criatividade e capacidade de interação conseguiu ajudar a dinamizar e melhorar a concretização dos objetivos do Município na área da Cultura e da democratização e acessibilidade cultural, tendo um contributo importante na elaboração do Plano Estratégico para a Cultura para a próxima década. Mais torno público que, no exercício dos seus deveres profissionais, **Catarina Faria** distinguiu-se pela sua capacidade de colocar o espírito de serviço público ao dispor dos e das Munícipes, dos trabalhadores e trabalhadoras da Cultura, de entidades públicas e privadas com quem a DCT se relaciona, contribuindo para a melhoria da qualidade do serviço prestado pela Câmara Municipal do Funchal” .-----

---“Ao cessar as minhas funções como Vereadora, em regime de permanência, na Câmara Municipal do Funchal, desde 2014,

cumpre-me reconhecer, através de louvor público, a dedicação e mérito com que **Cláudia Isabel Rosmaninho Bilou**, Técnica Superior do Departamento de Educação e Qualidade de Vida, adiante designado por DEQV, desempenhou as suas funções. Graças ao seu profissionalismo e gosto pela inovação, à sua proatividade, espírito crítico, criatividade e capacidade de interação conseguiu ajudar a dinamizar e melhorar a concretização dos objetivos do Município na área da Educação, tendo um contributo importante na consecução dos objetivos do DEQV, nomeadamente nos programas das Bolsas do Ensino Superior, dos Manuais Escolares para o Ensino Básico e do projeto “Empreendedorismo e Cidadania”. Mais torno público que, no exercício dos seus deveres profissionais, **Cláudia Bilou** distinguiu-se pela sua capacidade de colocar o espírito de serviço público ao dispor dos e das Múncipes, de entidades públicas e privadas com quem o DEQV se relaciona, contribuindo para a melhoria da qualidade do serviço prestado pela Câmara Municipal do Funchal”.-----

---“Ao cessar as minhas funções como Vereadora, em regime de permanência, na Câmara Municipal do Funchal, desde 2014, cumpre-me reconhecer, através de louvor público, a dedicação e mérito com que **NUNO MIGUEL FIGUEIRA RIBEIRO PEREIRA**, Chefe da Divisão de Recursos Humanos (DRH), dentro do Departamento de Recursos Humanos e Modernização Administrativa, desempenhou as suas funções, no período em que fui responsável pela DRH. Com a sua capacidade de liderança

conseguiu dinamizar os recursos humanos sob sua gestão, motivando e gerindo as capacidades e competências de cada pessoa da Divisão, potenciando o seu desempenho e envolvendo-as no encontrar de soluções para os obstáculos que foram surgindo. Mais torna público que, no exercício dos seus deveres profissionais, **Nuno Pereira** distinguiu-se pela sua capacidade de colocar o espírito de serviço público ao dispor dos e das colaboradoras da DRH e de todo o conjunto dos Recursos Humanos da Câmara Municipal do Funchal, conseguindo igualmente estabelecer pontes entendimento e operacionalização com diversas entidades externas à CMF”.

-----**ORDEM DO DIA**-----

---Iniciou-se a apreciação dos assuntos constantes da ordem do dia e pela sequência nela prevista:-----

1 – DISTINÇÃO MUNICIPAL:-----

----- - **Distinção Municipal “Mérito Turístico 2021”, aos Carreiros do Monte:** - Conforme proposto pelo Departamento de Economia e Cultura (refª 97/CMF/DEC/2021), e no âmbito da comemoração do Dia Mundial do Turismo, a vinte sete de setembro, p.f., a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a seguinte deliberação, subscrita pela Vereadora da Confiança, Madalena Nunes:-----

---“Considerando que: a) O setor do turismo, com cerca de 200 anos de história na Região, representa 30% da riqueza gerada, sendo responsável por 15% do emprego direto; b) O

desenvolvimento do setor não se faz apenas à custa do potencial natural da Região, mas também pela forma como os turistas são recebidos e orientados no território, procurando sempre explorá-lo exaustivamente e em segurança; c) Os Carreiros do Monte, representam um dos mais emblemáticos cartazes de referência e promoção da nossa Cidade, com mais de um século de atividade em prol da população local e dos visitantes; d) Estes profissionais divulgam e preservam o Traje Típico Regional (masculino), contribuindo para a preservação desta indumentária, mantendo-a viva, ao longo de várias gerações; e) Contribuem para dinamizar e impulsionar a economia local, com ligação direta a outras atividades e serviços, sendo um fator de atratividade turística, com especial contributo para a promoção e desenvolvimento da Freguesia do Monte; f) São uma referência única, mundialmente conhecidos e que, num percurso de 10 minutos, oferecem uma experiência inesquecível, considerada entre “as mais fantásticas do Mundo”; g) Devido à Pandemia Mundial estes profissionais viram a sua atividade parada durante vários meses, regressando às suas funções com elevada dedicação e compromisso. Face aos supramencionados considerandos, somos a propor que o dístico de “Mérito Turístico 2021”, seja atribuída à classe profissional dos carreiros do Monte, como reconhecimento público da importância do seu trabalho na construção de um destino qualificado e diferenciado, bem como o seu valor, coragem e dedicação a este ofício, com um contributo inigualável, ao longo dos anos, à Cidade

do Funchal”.

--- - A Vereadora Madalena Nunes, da Confiança, usou da palavra para referir que “a propósito do Dia do Turismo que em setembro se assinala, o Município tem, nos últimos anos, feito o reconhecimento a diferentes profissionais, cujo trabalho é essencial para esta indústria do turismo, que a cidade tem o seu desenvolvimento com base no setor do turismo. Se bem se lembram, nós reconhecemos o mérito das Guias e dos Guias Intérpretes; no ano seguinte foram as Floristas – por acaso são mulheres; e, este ano, a nossa proposta é para uma profissão que também é absolutamente fundamental na nossa cidade, que são Os Carreiros do Monte. Eles são absolutamente fundamentais: são os melhores dinamizadores na imagem que a Madeira e o Funchal transporta para o exterior. As diferentes categorias profissionais que nós temos reconhecido, têm ficado. Não recebem dinheiro, recebem uma placa. Mas é uma placa que, simbolicamente, lhe diz tanto: é ver que alguém olha para essas pessoas com atenção e reconheça o bom trabalho que fazem.”

-----*O Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, propôs que os dois Votos de Pesar fossem votados um a seguir ao outro, tendo merecido a anuência de todo o Executivo.*-----

2 – VOTOS DE PESAR:-----

----- - **Voto de Pesar pelo falecimento de Amândio de Sousa:** -

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o Voto de Pesar, subscrito pela Vereadora Madalena Nunes, da Confiança, que

abaixo se transcreve:-----

---“A Câmara Municipal do Funchal vem, por este meio, propor um voto de pesar pelo falecimento, no dia 4 de setembro de 2021, de Amândio de Sousa, escultor que marcou o panorama cultural madeirense, endereçando aos seus familiares e amigos as mais sentidas condolências. Amândio de Sousa nasceu no Funchal em 1934, e concluiu o Curso de Escultura na Escola Superior de Belas Artes do Porto, onde foi aluno de Barata Feyo e de Lagoa Henriques, tal como os elementos do grupo “Os Quatro Vintes” (Ângelo de Sousa, Armando Alves, Jorge Pinheiro e José Rodrigues), com quem conviveu, obtendo a nota final de vinte valores. Participou na 24^a Missão Estética de Férias em Beja, orientada pelo Prof. Armando de Lucena (1961). Estagiou, no início dos anos 60, na fábrica Jerónimo Pereira Campos Filhos, em Aveiro, onde iniciou a prática de cerâmica o que, mais tarde, aproveitando a existência de uma olaria no Funchal, o levou a executar uma série de peças de barro vidrado. Mais tarde, estagiou no Centro Internacional de Escultura de Pero Pinheiro, onde executou peças em pedra, duas das quais estão no Centro Cívico e Cultural do Estreito de Câmara de Lobos. Exerceu funções docentes no Ensino Secundário, foi assessor para os Assuntos Culturais (1976-1978), e Diretor do Museu das Cruzes (1977-2001). Abriu, em 1964, com o Arq. Rui Goes Ferreira, a Galeia de Artes Decorativas Tempo, onde se realizaram mostras de arte contemporânea. Esteve representado na exposição Horizonte

Móvel. Uma perspetiva sobre as artes plásticas na Madeira – 11960-2008, Funchal, Museu de Arte Contemporânea do Funchal 2008, realizada no âmbito dos 500 Anos da Cidade do Funchal. Em fevereiro de 20116 apresentou Derivações na Ordem dos Arquitetos, Funchal, em colaboração com o Arqt. Duarte Caldeira e, em dezembro do mesmo ano, integrou, com o pintor Jorge Pinheiro, a exposição “Paralelamente”, no MUDAAS-Museu de Arte Contemporânea da Madeira. Tem trabalhos em diversos edifícios do Funchal (Clínica de Santa Catarina, Hotel Monte Rosa, Casa do Dr. Semião Mendes), bem como escultura pública em várias localidades do país, nomeadamente uma figura feminina em bronze, hoje no Cais da Fonte Nova em Aveiro. Da colaboração com o Arqt. Chorão Ramalho destacam-se o sacrário da igreja do Imaculado Coração de Maria e o relevo em betão para a entrada oeste do edifício do Centro de Segurança Social da Madeira (antiga caixa de Previdência, 1970). Concebeu o mobiliário litúrgico para a Igreja do Carmo, em Câmara de Lobos, da autoria do Arqt. Marcelo Costa e desenvolveu ainda diversos trabalhos na área do design. Das peças escultóricas em espaços públicos na Madeira destacam-se: 1969 – Escultura comemorativa do 1º jogo de futebol na Madeira, Largo da Achada, Camacha; 1990 – Trilogia dos Poderes, bronze, Assembleia Regional da Madeira; 1994 – Justiça, Tribunal da Ponta; 2001 – Escultura comemorativa dos 500 anos da fundação do concelho da Ponta do Sol, betão e cascata de água; 2004 – Homenagem à diáspora madeirense, muro de cantaria com

intervenção em cobre, Parque Temático, Santana. Foi distinguido com os seguintes prémios nacionais: 2.º Prémio Secil de Escultura em Betão – Câmara Municipal do Porto (1992); 1.º Prémio Secil de Escultura em betão – Câmara Municipal de Montijo (1994) e 3.º Prémio Secil de Escultura em Betão – Câmara Municipal de Braga (1993). A Câmara Municipal do Funchal vinca que o seu falecimento deixa a Arte e a Cultura na Madeira mais pobres, mas o seu exemplo subsistirá em todos os trabalhos artísticos que ficam eternizados, cabendo à cidade perpetuá-los”.-----

--- - A Vereadora Madalena Nunes, da Confiança, referiu-se a Amândio de Sousa como um escultor notabilíssimo e uma personalidade incontornável da cultura portuguesa, cujo desaparecimento deixa a Cultura e a Arte na Madeira mais pobres.-----

----- - **Voto de Pesar pelo falecimento de Jorge Sampaio:** - Subscrito pelo Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, foi presente e aprovado, por unanimidade, o Voto de Pesar, que abaixo se transcreve:-----

---“A Câmara Municipal do Funchal vem, por este meio, deliberar um voto de pesar pelo falecimento, no dia 10 de setembro de 2021, do ex-Presidente da República Jorge Sampaio. Nascido em 1939, em Lisboa, veio a licenciar-se no ano de 1961 pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, onde juntou à atividade académica e associativa a ação política sustentada e continuada de oposição à ditadura então vigente. O avolumar da sua consciência

política viria a dar-se ainda enquanto estudante universitário. Foi Presidente da Associação Académica da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, em 1959-60 e em 1960-61, e Secretário-Geral da Reunião Interassociações Académicas (RIA), em 1961-1962, tornando-se, nessa qualidade, dos grandes nomes e rostos da contestação estudantil ao regime ditatorial que desencadeou a crise académica de 1962. Nas eleições legislativas de 1969, volta a desafiar o regime, candidatando-se à Assembleia Nacional pela Comissão Democrática Eleitoral (CDE). A sua atividade política e intelectual desta altura fica marcada pela constância e pela resistência à ditadura, defendendo um novo modelo, em que imperassem a polifonia democrática e a liberdade, em sintonia com os novos contornos daquele que era o novo pensamento político europeu. Advogado de mérito, tendo frequentemente representado presos políticos, bateu-se pelo papel cívico dessa classe profissional e pelo estabelecimento das liberdades e de um regime democrático que atendesse a todos. Logo após o 25 de Abril de 1974, foi fundador do Movimento de Esquerda Socialista (MES). Em março de 1975, com Melo Antunes como Ministro dos Negócios Estrangeiros, é nomeado Secretário de Estado da Cooperação Externa do IV Governo Provisório. No decorrer do mesmo ano, funda, juntamente com outros políticos e intelectuais, a Intervenção Socialista, movimento dedicado à reflexão política. A adesão formal ao Partido Socialista viria a dar-se em 1978 e, nas eleições legislativas de 1979, seria eleito deputado à Assembleia da

República, precisamente pelo Partido Socialista, a cujo Grupo Parlamentar presidiu entre 1986 e 1987. Foi eleito Secretário Geral do PS em 1989, assumindo essas funções até 1992. Um importante passo do seu percurso político foi a Câmara Municipal de Lisboa, para a qual foi eleito Presidente em 1989, depois de ter conseguido formar uma candidatura multipartidária e com grande representação cívica e associativa. Marcou o desempenho dessas funções pela visão estratégica, por uma preocupação social fortemente inclusiva e por uma modernização da cidade de que hoje todos os lisboetas beneficiam. Deixaria esse cargo em 1995, para se candidatar à Presidência da República, sendo eleito logo à primeira volta, e reeleito em 2001. A Presidência da República de Jorge Sampaio, em ambos os mandatos, carrega a marca indelével da cultura humanista, reconhecido aquém e além-fronteiras. Após a Presidência da República, Jorge Sampaio continuou a pautar a sua vida pela defesa dos valores humanistas, da ética e da solidariedade. O conjunto da sua obra publicada, versando temas culturais, sociais e políticos, nacionais e internacionais, é apenas um dos muitos exemplos que ilustram o seu legado. Dando continuidade à sua intensa atividade em prol de um mundo cada vez mais solidário e mais justo para todos, em maio de 2006, foi nomeado pelo Secretário-Geral da Organização das Nações Unidas Enviado Especial para a Luta contra a Tuberculose. Em 26 de abril de 2007, foi nomeado Alto Representante da ONU para a Aliança das Civilizações pelo Secretário-Geral das Nações Unidas, Ban Ki-

moon. A ONU reconheceria o trajeto mundial de Jorge Sampaio na defesa dos direitos humanos, ao escolhê-lo para ser um dos vencedores do Prémio Nelson Mandela em 2015, na primeira vez na história das Nações Unidas que o prémio foi atribuído. Também Portugal soube expressar a Jorge Sampaio a sua imensa gratidão, patente nos quatro doutoramentos honoris causa que lhe foram outorgados, na atribuição da Ordem da Liberdade e da Ordem do Infante D. Henrique, e ainda nas inúmeras homenagens de cariz civil e espontâneo que lhe foram prestadas ao longo dos anos, como testemunho de afeto e de gratidão. A Câmara Municipal do Funchal expressa, em nome de todas e todos os funchalenses, o seu profundo pesar pelo falecimento de Jorge Sampaio, uma figura insubstituível da História da Democracia Portuguesa, desde o combate à ditadura até ao exercício das funções de Chefe de Estado, um Homem de causas públicas e de liberdade, determinante na construção de um país mais justo, mais moderno e com uma visão de futuro, incluindo a partir das bases do poder local, funções nas quais também foi uma referência para todos os autarcas. A CMF endereça aos seus familiares, amigos e a todos quantos se reveem no seu extraordinário exemplo e nos valores que defendeu, as mais sentidas condolências, procurando perpetuar a sua memória e o exemplo da sua luta incansável por um mundo melhor para todos”.-----

--- - O Presidente da Autarquia, Miguel Silva Gouveia, disse ser esta uma forma de homenagear Jorge Sampaio, Ex-Presidente da

República, Ex-Presidente de Câmara, uma pessoa que teve, indelevelmente, marcada a transição, ou a Revolução e a Democratização do País, uma pessoa de valores, pela sua carreira e pelo legado de valores que deixa a todos enquanto portugueses.----

--- - Interveio a Vereadora Nadina Mota, do PSD, dizendo acompanhar ambos os Votos de Pesar. “Em relação ao Dr. Jorge Sampaio, mais do que tudo, morreu um homem bom. Quando alguém morre e tem a unanimidade de todos os partidos, quer à esquerda, quer à direita, e o carinho da população, quer dizer muito. Morreu um homem bom e Portugal perde um dos vultos maiores da história mais recente. Quanto ao escultor Amândio, o seu legado fala por ele. Há muitos vultos da cultura que, infelizmente, a maior parte dos madeirenses não conhece o legado. Infelizmente, só nestas alturas é que, provavelmente, vão ler os louvores e ler o que se escreve sobre essas pessoas e se aperceber da dimensão”, disse.-----

--- - A Vereadora Madalena Nunes, da Confiança, também usou da palavra para enaltecer o Ex-Presidente Jorge Sampaio, o qual nunca abdicou dos seus valores, sempre respeitando a opinião dos demais. “Para mim, pessoalmente, foi o melhor Presidente que nós tivemos. Eu senti-me tão bem representada por ele”, afirmou.-----

--- - Retomando a palavra, o Presidente da Autarquia, Miguel Silva Gouveia, disse lamentar nunca ter sido possível ter o Ex-Presidente como orador convidado numa das sessões comemorativas do 25 de

Abril. Foi tentado em várias ocasiões, mas, por motivos de saúde, que já tinha algumas oscilações, nunca foi possível, pois as fases melhores nunca coincidiram com a data comemorativa.-----

--- - A Vereadora Nadina Mota, do PSD, voltou a intervir dizendo: “Penso que é do conhecimento comum que o Professor Daniel Sampaio é irmão do Dr. Jorge Sampaio e que é também um vulto imenso, que nós temos ainda a felicidade de cá ter. Nesta tragédia que foi a infeção provocada pelo COVID-19, esteve a um passo de ceder à infeção, e salvou-se. É uma pessoa de uma lucidez, é uma pessoa na área dele, tão bom que, para quem cá ficar nos destinos da Câmara, um convite ao Professor Daniel Sampaio, é também uma maneira de perpetuar a família Sampaio, pessoas de valores”.-

3 – OBRAS PÚBLICAS E INFRAESTRUTURAS:-----

----- - *Empreitada de “Reabilitação da ETAR do Funchal e Obras Acessórias – 1ª fase, Lote 2 – EEAR dos Socorridos e Sistema de Drenagem e EEAR do Areeiro e da Praia Formosa – Levantamento Parcial do Auto de Suspensão da Obra:*

- Com base na informação do Departamento de Infraestruturas e Equipamentos (refª 131/JP/DIE/2021), e na sequência do ofício da Socicorreia – Engenharia, S.A., adjudicatário da empreitada referenciada em título, a Câmara deliberou, por unanimidade, proceder ao levantamento parcial do auto de suspensão da obra, devendo a mesma reiniciar-se no dia treze do corrente mês.-----

--- - O Vereador Rúben Abreu, da Confiança, explicou que seria sua intenção trazer este documento conjuntamente com o que foi

apresentado na pretérita reunião de Câmara. Todavia, algumas afirmações e questões técnicas, levantadas pelo adjudicatário, careciam de ser analisadas e respondidas, quer pela parte técnica, quer pela parte jurídica, pelo que não foi possível trazer o documento. Por sua vez, o anterior documento tinha sido aprovado em agosto, pelo que estava sujeito à ratificação na anterior reunião do órgão executivo. “Basicamente, o adjudicatário pôs-nos aqui algumas questões técnicas, que para o retomar dos trabalhos em agosto não estava preparado, não sabia bem quando é que terminariam os trabalhos de remediação de solos. Compreende-se, juridicamente. Tecnicamente, não se compreende, até porque foram eles que fizeram a remediação de solos para a Empresa de Eletricidade. Portanto, sabiam bem quando é que terminariam os trabalhos. Por isso, estamos a trazer aqui de novo o levantamento do Auto de Suspensão: em vez de o Auto de Suspensão vigorar desde o dia 10 de agosto, passa a vigorar a partir do dia 13 de setembro”, esclareceu.-----

4 – ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO:-----

----- - Atribuição de Apoio de Caráter Social para 2021 -

Retificação: - Submetida pela Vereadora Madalena Nunes, da Confiança, foi presente e unanimemente aprovada a deliberação do seguinte teor:-----

---“Considerando que: a) na deliberação de atribuição de apoios de caráter social, aprovada em reunião de Câmara de 17 de junho de 2021, com os fundamentos ali expressos e que se consideram para

os efeitos da presente deliberação como integralmente reproduzidos, existe uma discrepância entre o valor total do apoio no texto da deliberação (vinte e seis mil e duzentos e cinquenta euros) e o constante no quadro anexo a essa proposta de deliberação (vinte e seis mil e quinhentos euros), conforme os dois documentos que voltam a constar em anexo, para se poder confrontar o lapso que ocorreu; b) Atendendo à diferença de € 250 entre o valor do apoio expresso no texto da deliberação de 17 de junho e o constante da tabela das associações a serem apoiadas, integrante da mesma deliberação, é necessário o reforço do cabimento em € 250 (duzentos e cinquenta euros) para que estes apoios sejam operacionalizados corretamente; c) O cabimento com essa correção tem o número 3896/2021. Face aos considerandos acima mencionados, tenho a honra de propor que esta Câmara Municipal, delibere o seguinte: i) Ao abrigo do artigo 174.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e do mesmo parte integrante, a retificação do teor da deliberação de 17 de junho na parte onde se pode ler “(...) do apoio financeiro de € 26.250 (vinte e seis mil e duzentos e cinquenta euros (...))”, devendo passar-se a ler “€ 26.500 (vinte e seis mil e quinhentos euros); ii) Atribuir, nos termos do n.º 1 do artigo 155.º e da alínea a), do n.º 2 do artigo 156.º, ambas as normas do CPA, eficácia retroativa à presente deliberação à data de 17 de junho, dia correspondente à tomada da deliberação ora retificada”.

5 – URBANISMO:-----

----- - **Área de Reabilitação Urbana (ARU) /Benefícios Fiscais** -

Em presença do processo de Abílio José Lopes Matias (proc.º 5798/2021, sub-proc.º 2021000040), solicitando os benefícios fiscais atinentes à “Área de Reabilitação Urbana (ARU)”, decorrentes da execução das obras de reabilitação do prédio situado ao Caminho do Monte, números setenta e um/setenta e três, freguesia de Santa Luzia, a Câmara, com base no parecer da Divisão Jurídica (refª 599-DJF/DJ/2021), tomou, por unanimidade, a seguinte deliberação, subscrita pelo Vereador da Confiança, Bruno Martins: “Considerando que: a) Mediante o requerimento com o registo de entrada 2021/5798, no respeitante à execução das obras de reabilitação, foram solicitados os benefícios fiscais associados à Área de Reabilitação Urbana – “*Cidade Com(n)Vida*”; b) A Divisão de Apreciação Urbanística (DAU), através da informação 140_DAU2021_MM, esclareceu, no que ao imóvel em questão diz respeito, que as obras a realizar possuem uma natureza de reabilitação, não se situando o mesmo dentro da área delimitada da referida ARU; c) O imóvel encontra-se registado na matriz desde o ano de 1971, podendo, assim, concluir-se que o mesmo foi erigido há mais de 30 anos; d) Nos termos do Decreto-Lei n.º 394-B/84, de 26 de Dezembro, na sua redação atual, consta, *in casu* no seu Ponto 2.23 da Lista I - Bens e serviços sujeitos a taxa reduzida do Código do IVA, *ex vi* do n.º 1, do art. 18.º, do referido diploma legal, que as empreitadas com

essência reabilitacional podem beneficiar da aplicação de taxa reduzida de 5%, sem prejuízo de alteração legislativa posterior, por se tratar de uma empreitada de reabilitação urbana realizada num imóvel localizado numa ARU delimitada nos termos legais; f) De acordo com a informação doutrinária, com força vinculativa, emanada da Autoridade Tributária, e.g. Processo n.º 11902, por despacho de 2017-08-02, da Diretora de Serviços do IVA , *“resulta que as obras efetuadas num edifício ou fração, independentemente de se localizar ou não numa zona legalmente delimitada como área de reabilitação urbana, desde que a sua construção, legalmente existente, tenha sido concluída há pelo menos 30 anos e no qual, em virtude da sua insuficiência, degradação ou obsolescência, se justificasse uma intervenção de reabilitação destinada a conferir adequadas características de desempenho e de segurança funcional, estrutural e construtiva, (...), consubstanciam uma empreitada de reabilitação urbana a que se refere a al. j) do art. 2.º daquele diploma, abrangida pela verba 2.23 da Lista I anexa ao CIVA, sendo tributada pela taxa reduzida de IVA, ao abrigo da a) do n.º 1 do artigo 18.º do CIVA”*. Face aos supramencionados considerandos e ao enquadramento normativo e doutrinário aí vertido, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere o seguinte: - Reconhecer os pressupostos para que o requerente possa beneficiar da aplicação de taxa reduzida de 5%, do IVA, por se tratar de uma empreitada de reabilitação urbana de um imóvel construído há mais de 30 anos, devendo ser emitida certidão que

atesta que as obras possuem uma natureza reabilitacional”.-----
----- - Perante o requerimento apresentado por Ludgero Pestana da Silva (proc.º 6354/2021, sub-proc.º 2019000175), solicitando os benefícios fiscais atinentes à “Área de Reabilitação Urbana (ARU)”, decorrentes da execução das obras de reabilitação do imóvel situado ao Beco dos Arrifes, números doze-B e doze-C, freguesia de São Pedro, a Câmara, com base no parecer da Divisão Jurídica (refª 588-DJF/DJ/2021), tomou, por unanimidade, a seguinte deliberação, subscrita pelo Vereador da Confiança, Bruno Martins: “Considerando que: a) Mediante o requerimento com o registo de entrada 2021/6354, no respeitante à execução das obras de reabilitação do imóvel acima identificado, foram solicitados os benefícios fiscais associados à Área de Reabilitação Urbana - “*Cidade Com(n)Vida*”; b) A Divisão de Avaliação Urbanística esclareceu, no que ao imóvel em questão diz respeito, através de informações, com as referências internas E3653/18, que o mesmo se encontra inserido dentro da área correspondente à ARU - Cidade Com Vida, informando, também, que o projeto tem natureza reabilitacional e que foi objeto de aprovação; c) Nos termos do Ponto 2.23, da Lista I - Bens e serviços sujeitos a taxa reduzida do Código do IVA, a empreitada em referência pode beneficiar da aplicação de taxa reduzida de 5%, sem prejuízo de alteração legislativa posterior, por se tratar de uma empreitada de reabilitação urbana realizada num imóvel localizado numa ARU delimitada nos termos legais; d) De acordo com o preceituado no

artigo 3.º do Regulamento Municipal de Apoio à Reabilitação Urbana no Funchal, publicado no Diário da República - II Série, n.º 142, de 25 de julho de 2017, as obras de reabilitação operadas em áreas de reabilitação urbana criadas pelo Município do Funchal beneficiam, a título de taxas municipais, de isenção total do pagamento, por 6 meses, da ocupação fixa do espaço público municipal com a colocação de andaimes, tapumes, autobombas e gruas, necessária para a realização das ações de reabilitação urbana e redução em 50% da taxa de emissão do alvará da licença de construção ou admissão da comunicação prévia; e) O exponente não tem dívidas para com o Município. Face aos supramencionados considerandos e ao enquadramento normativo aí vertido, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere o seguinte: - Reconhecer os pressupostos para que o requerente possa beneficiar da aplicação de taxa reduzida de 5% do IVA, por se tratar de uma empreitada de reabilitação urbana realizada num imóvel localizado numa ARU delimitada nos termos legais, devendo ser emitida certidão de localização que ateste este facto; - Quanto às isenções e reduções relacionadas com as taxas municipais, e de acordo com os n.ºs 1 e 3, do artigo 3.º, do Regulamento Municipal de Apoio à Reabilitação Urbana no Funchal: - Isenção total do pagamento, por 6 meses, da ocupação fixa do espaço público municipal com a colocação de andaimes, tapumes, autobombas e gruas, necessária para a realização das ações de reabilitação urbana; - Redução em 50% da taxa de

emissão do alvará da licença de construção ou admissão da comunicação prévia.”-----

----- - Em face do requerimento apresentado por Óscar Luis Abreu de Sousa (proc.º 1605/2021, sub-proc.º 2020000386), solicitando os benefícios fiscais atinentes à “Área de Reabilitação Urbana (ARU)”, decorrentes da execução das obras de reabilitação do edifício situado à Rua da Cabouqueira, número cinquenta e oito, freguesia de São Pedro, a Câmara, com base no parecer da Divisão Jurídica (refª 587-DJF/DJ/2021), tomou, por unanimidade, a seguinte deliberação, subscrita pelo Vereador da Confiança, Bruno Martins: “Considerando que: a) Mediante o requerimento com o registo de entrada 2021/1605, no respeitante à execução das obras de reabilitação, foram solicitados os benefícios fiscais associados à Área de Reabilitação Urbana – “*Cidade Com(n)Vida*”; b) A Divisão de Avaliação Urbanística, pela informação 32_DAU2021_HM, esclareceu, no que ao imóvel em questão diz respeito, que as obras a realizar possuem uma natureza de reabilitação e que o mesmo não se encontra inserido dentro da área correspondente à referida ARU; c) O imóvel encontra-se registado na matriz desde o ano de 1937, podendo, assim, concluir-se que o mesmo foi erigido há mais de 30 anos; d) Nos termos do Decreto-Lei n.º 394-B/84, de 26 de Dezembro, na sua redação atual, consta, *in casu* no seu Ponto 2.23 da Lista I - Bens e serviços sujeitos a taxa reduzida do Código do IVA, *ex vi* do n.º 1, do art. 18.º, do referido diploma legal, que as empreitadas com

essência reabilitacional podem beneficiar da aplicação de taxa reduzida de 5%, sem prejuízo de alteração legislativa posterior, por se tratar de uma empreitada de reabilitação urbana realizada num imóvel localizado numa ARU delimitada nos termos legais; e) De acordo com a informação doutrinária, com força vinculativa, emanada da Autoridade Tributária, *e.g.* Processo n.º 11902, por despacho de 2017-08-02, da Diretora de Serviços do IVA, *“resulta que as obras efetuadas num edifício ou fração, independentemente de se localizar ou não numa zona legalmente delimitada como área de reabilitação urbana, desde que a sua construção, legalmente existente, tenha sido concluída há pelo menos 30 anos e no qual, em virtude da sua insuficiência, degradação ou obsolescência, se justificasse uma intervenção de reabilitação destinada a conferir adequadas características de desempenho e de segurança funcional, estrutural e construtiva, (...), consubstanciam uma empreitada de reabilitação urbana a que se refere a al. j) do art. 2.º daquele diploma, abrangida pela verba 2.23 da Lista I anexa ao CIVA, sendo tributada pela taxa reduzida de IVA, ao abrigo da a) do n.º 1 do artigo 18.º do CIVA”*. Face aos supramencionados considerandos e ao enquadramento normativo e doutrinário aí vertido, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere o seguinte: - Reconhecer os pressupostos para que o requerente possa beneficiar da aplicação de taxa reduzida de 5%, do IVA, por se tratar de uma empreitada de reabilitação urbana de um imóvel construído há mais de 30 anos, devendo ser emitida certidão que

atesta que as obras possuem uma natureza reabilitacional.”-----
----- - Perante o processo apresentado por Nélia Maria Figueira da Silva (proc.º 5291/2021, sub-proc.º 2020000558), solicitando os benefícios fiscais atinentes à “Área de Reabilitação Urbana (ARU)”, decorrentes da execução das obras de reabilitação do imóvel situado ao Beco dos Frias, número sessenta e quatro, freguesia de São Pedro , a Câmara, com base no parecer da Divisão Jurídica (refª 586-DJF/DJ/2021), tomou, por unanimidade, a seguinte deliberação, subscrita pelo Vereador Bruno Martins, da Confiança: “Considerando que: a) Mediante o requerimento com o registo de entrada 2021/5291, no respeitante à execução das obras de reabilitação do imóvel acima identificado, foram solicitados os benefícios fiscais associados à Área de Reabilitação Urbana - “*Cidade Com(n)Vida*”; b) A Divisão de Apreciação Urbanística esclareceu, no que ao imóvel em questão diz respeito, através da informação, com a referência interna 413DAU2021CHG, que o mesmo se encontra inserido dentro da área correspondente à ARU - Cidade Com Vida, informando, também, que o projeto tem natureza reabilitacional e que foi objeto de aprovação; c) Nos termos do Ponto 2.23, da Lista I - Bens e serviços sujeitos a taxa reduzida do Código do IVA, a empreitada em referência pode beneficiar da aplicação de taxa reduzida de 5%, sem prejuízo de alteração legislativa posterior, por se tratar de uma empreitada de reabilitação urbana realizada num imóvel localizado numa ARU delimitada nos termos legais; d) De acordo com o preceituado no

artigo 3.º do Regulamento Municipal de Apoio à Reabilitação Urbana no Funchal, publicado no Diário da República - II Série, n.º 142, de 25 de julho de 2017, as obras de reabilitação operadas em áreas de reabilitação urbana criadas pelo Município do Funchal beneficiam, a título de taxas municipais, de isenção total do pagamento, por 6 meses, da ocupação fixa do espaço público municipal com a colocação de andaimes, tapumes, autobombas e gruas, necessária para a realização das ações de reabilitação urbana e redução em 50% da taxa de emissão do alvará da licença de construção ou admissão da comunicação prévia; e) A exponente não tem dívidas para com o Município. Face aos supra mencionados considerandos e ao enquadramento normativo aí vertido, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere o seguinte: - Reconhecer os pressupostos para que o requerente possa beneficiar da aplicação de taxa reduzida de 5% do IVA, por se tratar de uma empreitada de reabilitação urbana realizada num imóvel localizado numa ARU delimitada nos termos legais, devendo ser emitida certidão de localização que ateste este facto; - Quanto às isenções e reduções relacionadas com as taxas municipais, e de acordo com os n.ºs 1 e 3, do artigo 3.º, do Regulamento Municipal de Apoio à Reabilitação Urbana no Funchal: - Isenção total do pagamento, por 6 meses, da ocupação fixa do espaço público municipal com a colocação de andaimes, tapumes, autobombas e gruas, necessária para a realização das ações de reabilitação urbana; - Redução em 50% da taxa de emissão do alvará da

licença de construção ou admissão da comunicação prévia”.-----

-----**5.2 - Anulação Administrativa da Deliberação de Declaração de Caducidade da Licença Titulada pelo Alvará**

n.º 107/2017: - Perante o processo de Carlos Jorge Camacho Dantas (proc.º 5800/2021, sub-proc.º 2009000286), solicitando a anulação da Declaração de Caducidade da licença titulada pelo Alvará número cento e sete /dois mil e dezassete, referente à construção de uma moradia unifamiliar no Sítio do Areeiro, freguesia de São Martinho, a Câmara, tomou, por unanimidade, com base na informação do Departamento de Ordenamento do Território (ref.^a 130_DOT2021_GC), a seguinte deliberação, subscrita pelo Vereador Bruno Martins, da Confiança: “A Câmara Municipal do Funchal, por deliberação de 8 de outubro de 2020, aprovou por unanimidade a declaração de caducidade da licença titulada pelo alvará n.º 107/2017, ao abrigo do disposto no artigo 71.º, n.º 3, alínea d) e n.º 5 do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE). A decisão foi fundamentada pela entrada em vigor das novas regras urbanísticas (PDM) e pelo facto de a obra não ter sido iniciada no prazo concedido na licença e na respetiva prorrogação. O titular do alvará n.º 107/2017 foi oficiado da deliberação de caducidade e dos respetivos fundamentos pelo ofício como registo de saída n.º 3896/2020 de 20 de outubro de 2020. O titular do alvará n.º 107/2017, apresentou uma exposição, que deu entrada nos serviços da autarquia pelo registo de entrada n.º 5800/2021, de 12 de agosto de 2021, na qual se opõe à

deliberação que declarou a caducidade da licença, e solicita a sua anulação, alegando em síntese que na ponderação da decisão não foram tidos em conta os direitos de construção atribuídos por força da emissão da licença, e que se mantêm eficazes contra as novas opções do plano, assim como invoca um erro material do plano aquando da delimitação da categoria de espaço que não teve em conta o compromisso urbanístico assinalado no relatório de ponderação da discussão pública. Assim, considerando que a licença de construção titulada pelo alvará n.º 107/2018, consubstancia um ato permissivo de construção, que reconhece a conformidade com as normas do Plano Diretor Municipal que estavam em vigor na data da prática do ato. Considerando que a validade das licenças depende da sua conformidade com as normas legais e regulamentares em vigor à data da sua prática (*tempus regit actum*) conforme disposto no artigo 67.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação. Considerando que as posições jurídicas (atos urbanísticos de carácter real) que tenham sido adquiridas ao abrigo do direito anterior, e que se mantenham válidas são vinculativas para o proprietário e para a câmara municipal, e não podem ser afetados por normas urbanísticas, e regulamentares que, entretanto, tenham entrado em vigor, e que apenas produzirão efeitos para o futuro, não afetando situações constituídas do ponto de vista jurídico antes da respetiva entrada em vigor. Considerando que no âmbito de ponderação das participações na discussão pública da Revisão do Plano Diretor

Municipal do Funchal (PDMF), a ponderação obtida foi favorável à pretensão E2017000045575, tendo a licença titulada pelo alvará n.º 107/2017 sido considerada como compromisso urbanístico, conforme assinalado na página 131 do relatório de ponderação da discussão pública. Considerando que o compromisso existente ficou omissa na planta de compromissos urbanísticos integrante do relatório de fundamentação do PDMF, não tendo sido incorporado nem se refletindo na planta de ordenamento I do PDMF pós discussão pública, como seria exigível. Considerando que a simples existência do alvará de obras de construção n.º 107/2021 afigura-se como um compromisso urbanístico da administração perante o particular nos termos definidos na alínea c) do n.º 3 do artigo 79.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2017/M que estabeleceu o Sistema Regional de Gestão territorial (SRGT) na Região Autónoma da Madeira (RAM). Considerando que um dos fundamentos para a declaração de caducidade foi a não conformidade com o plano diretor municipal do funchal superveniente, o qual deveria ter incorporado a licença titulada pelo alvará n.º 107/2017 como compromisso urbanístico, refletindo-o na planta de ordenamento I. Considerando que a alegação de erro material do plano diretor municipal do funchal em vigor para o prédio do titular do alvará n.º 107/2017 tem fundamento. Considerando os fundamentos de facto e de direito invocados no parecer jurídico anexo na exposição de oposição ao ato administrativo, com registo de entrada n.º 5800/2021 de 12 de

agosto de 2021. **Nestes termos, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal do Funchal delibere:** Ao abrigo do n.º 2 do artigo 165.º do Código de Procedimento Administrativo (CPA) e das disposições conjugadas das alíneas b) e, e) do artigo 3.º, da alínea n) do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea y) do n.º 1 do artigo 33.º todos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e publicado em anexo 1 à mesma lei, aprovar **a anulação administrativa da deliberação de declaração de caducidade da licença titulada pelo alvará n.º 107/2017** aprovada pela Câmara Municipal do Funchal em 8 de outubro de 2020”.-----

--- - O Vereador Bruno Martins, da Confiança, esclareceu a proposta nos seguintes termos: “Quando acontece edifícios que, por algum motivo, não foram alvo de qualquer recuperação ou de qualquer construção, temos trazido aqui algumas caducidades. Acontece que, neste caso, como podem perceber pelo conteúdo da proposta, nós deliberámos aqui uma caducidade e, depois, houve uma exposição que mereceu, da parte dos nossos serviços jurídicos, sua concordância, no sentido de ser assinalado um erro na caducidade da licença original. Como tal, temos que o trazer cá novamente, neste caso para anular essa decisão. O que eu lamento, mas foi um erro e temos agora a possibilidade de o corrigir”.-----

--- - A Vereadora Paula Menezes, do PSD, interveio, dizendo que, na altura, havia sido indagado se estava tudo bem e que poderiam

ter votado em sentido diferente. “Pelos vistos, havia um compromisso prévio”.-----

--- - O Vereador proponente confirmou, dizendo que, havendo um licenciamento, tal corresponde a um compromisso o qual tinha que ter sido vertido nos Planos subjacentes. “Isso não se deu. Houve uma caducidade de forma errada e trazemos agora cá para anular essa decisão. Com toda a humildade”, declarou.-----

6 – PESSOAL:-----

----- - **Abertura de concursos Internos de Acesso na Carreira de Bombeiro Municipal:** - A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a deliberação que abaixo se transcreve, subscrita pelo Vereador Rúben Abreu, da Confiança:-----

---“Considerando que: 1 - Os órgãos ou serviços podem promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal, por procedimento concursal restrito aos trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado, de acordo com os n.ºs 1 e 3 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho. 2 - O Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na disposição que se ocupa da gestão dos recursos humanos em função dos mapas de pessoal (n.º 1 do artigo 4.º), estabelece que nos Municípios o recrutamento é precedido de aprovação do órgão executivo, competindo a este órgão decidir sobre o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação dos postos de trabalho

previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal. 3 – A carreira de Bombeiro Municipal continua como carreira ainda não revista, pelo que, de acordo com o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 41.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, rege-se até ao início da vigência da revisão pelas disposições normativas aplicáveis em 31 de dezembro de 2008, sendo aplicáveis a esta carreira as regras constantes do Decreto-Lei n.º 116/2002, de 13 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 86/2019, de 2 de julho, em matéria de promoção, e regulando-se os procedimentos concursais para recrutamento para esta carreira pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de junho, bem como pelo disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da LTFP, e no n.º 10 do artigo 20.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril. 4 - O concurso para as carreiras que ainda não foram objeto de extinção, de revisão ou de decisão de subsistência, nos termos do disposto no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, pode destinar-se designadamente, ao preenchimento de todos ou alguns dos postos de trabalho vagos existentes à data da sua abertura, ao preenchimento dos lugares vagos existentes ou dos que vierem a vagar até ao termo do prazo de validade ou ao preenchimento dos lugares vagos existentes ou dos que vierem a vagar até um número limite previamente fixado no aviso de abertura, desde que este número de verifique até ao termo do prazo de validade. 5 - Os

concursos sujeitos ao regime previsto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, dependem da fixação, pela entidade competente para autorizar a respetiva abertura, de um prazo de validade contado da data da publicação da lista de classificação final e a definir entre um mínimo de três meses e um máximo de um ano, exceto se for aberto apenas para o preenchimento dos postos de trabalho vagos existentes à data da sua abertura, nos termos do artigo 10.º do referido diploma. 6 - Compete também à entidade que autoriza a abertura dos procedimentos concursais estabelecer o prazo de apresentação de candidaturas, nos termos do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, dentro dos limites entre 10 e 15 dias úteis, para os concursos internos gerais e mistos, e entre 5 e 7 dias úteis para os concursos limitados. 7 - Relativamente à carreira de Bombeiro Municipal, o Mapa de Pessoal para 2021 prevê uma dotação global de 10 lugares para as categorias de Chefe Principal, de 1.ª e de 2.ª Classe, dos quais apenas se encontra provido um lugar, e uma dotação global de 140 lugares para as categorias de Subchefe Principal, de 1.ª Classe, de 2.ª Classe e de Bombeiro Sapador, que se encontram totalmente providos. 8 - De acordo com, o disposto no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 106/2002, de 13 de abril, aplicável por força do disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 86/2019, de 2 de julho, o recrutamento para as categorias de acesso da carreira de bombeiro municipal efetua-se de entre bombeiros titulares da categoria imediatamente anterior com, pelo menos, três ou quatro anos na

categoria, com classificação de Bom e aproveitamento em curso de promoção. 9 – Os procedimentos de seleção para admissão aos cursos de promoção na carreira de bombeiro municipal, conforme disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 106/2002, de 13 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 86/2019, de 2 de julho, no seguimento da verificação da aptidão na inspeção médica e da realização dos métodos de seleção (provas de conhecimentos específicos e provas físicas), já foram concluídos no início do corrente mês, tendo ficado aprovados 6 candidatos para Bombeiro Chefe de 2.ª Classe, 24 para Subchefe Principal, 73 para Subchefe de 1.ª Classe e um para Subchefe de 2.ª Classe. 10 – A quase totalidade dos bombeiros aprovados nestes procedimentos já frequentaram e obtiveram aprovação nos respetivos cursos de promoção, ministrados desde 2018 pela Câmara Municipal de Lisboa – Regimento de Sapadores Bombeiros. 11 – Se encontram reunidas as condições para abrir os respetivos concursos de acesso para as categorias da carreira de Bombeiro Municipal, aos quais os bombeiros que já frequentaram o curso de promoção poderão candidatar-se, sendo graduados de acordo com a classificação do respetivo curso e da avaliação curricular, conforme previsto no n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 106/2002, de 13 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 86/2019, de 2 de julho. Assim, usando da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e que

me advém do Despacho de Delegação e Subdelegação de Competências, exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 7 de junho de 2019 e publicitado pelo Edital n.º 260/2019, da mesma data, venho propor que a Câmara Municipal do Funchal, ao abrigo da competência atribuída no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, e de acordo com os n.ºs 1 e 3 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e alterada pela Lei 25/2017, de 30 de maio, delibere o seguinte: I - Autorizar a abertura de concurso interno de acesso misto para preenchimento de sete (7) postos de trabalho da categoria de Bombeiro Chefe de 2.ª Classe, da carreira de Bombeiro Municipal, previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal do Município do Funchal, destinando-se um a trabalhadores que não pertençam a este mapa de pessoal. II - Autorizar a abertura dos seguintes concursos internos de acesso limitados para preenchimento de postos de trabalho na carreira de Bombeiro Municipal, atendendo que a totalidade dos lugares previstos no Mapa de Pessoal do Município do Funchal se encontra provida: a) Vinte e quatro (24) postos de trabalho da categoria de Subchefe Principal; b) Setenta e três (73) postos de trabalho da categoria de Subchefe de 1.ª Classe; c) Um (1) posto de trabalho da categoria de Subchefe de 2.ª Classe. III - Os concursos são válidos apenas para o preenchimento das vagas postas a concurso,

caducando com o seu provimento. IV - O prazo de apresentação de candidaturas é de dez dias úteis para o concurso de acesso misto e de sete dias úteis para os concursos de acesso limitados.”-----

--- - O Vereador Rúben Abreu, da Confiança, usou da palavra para informar que “o que está a ser proposto é a abertura de um concurso de promoção, que é a forma legal de os bombeiros poderem progredir na sua carreira, concurso que abrangerá cerca de 105 bombeiros, nas suas diversas categorias, permitindo que possam progredir, desde que passem nas provas”.-----

--- - A Vereadora Joana Silva, do PSD, perguntou: “O Vereador Rúben disse 105? O Mapa de Pessoal dizia 140. Todas as vagas vão ser preenchidas? Não fica ninguém de fora?”-----

--- - Respondeu o Vereador da Confiança: “Estas vagas são para os bombeiros que já têm o tempo necessário para progredir na carreira.” -----

--- - Voltou a perguntar a mesma Vereadora: “Mas tinham previstos 140 e agora entram 105?”-----

--- - Confirmou o referido Vereador que assim era, explicando de seguida: “O Mapa de Pessoal está dividido em duas. Antes estava dividido por Sub-Chefes, 1.ª Classe, 2.ª Classe. Agora juntamos tudo para poder fazer essa mesma progressão, porque senão não conseguia ser feito desta forma.”-----

---**Adenda (nº 4 do artigo 11º do Regimento das Reuniões da CMF).**-----

-----*(O Voto de Pesar pelo falecimento de Jorge Sampaio, foi votado*

imediatamente a seguir ao Voto de Pesar pelo falecimento de Amândio Sousa).-----

8 – URBANISMO:-----

----- - **Redução de Taxas Municipais:** - Perante o pedido formulado por Lurdes Jesus (proc.º 5939/2021, sub-proc.º 2020000661), para a isenção das taxas municipais concernentes à emissão da licença de obras referente à ampliação da moradia situada à Levada dos Ilhéus, número trinta e três, freguesia de São Pedro, a Câmara deliberou, por unanimidade, e de acordo com o proposto na informação da Divisão Jurídica (refª 585-DJF-DJ/2021), aprovar a seguinte proposta de deliberação, subscrita pelo Vereador Bruno Martins, da Confiança: “Considerando que: a) A requerente, através de requerimento com o registo de entrada 2021/5939, solicitou a isenção de taxas municipais, concernentes à emissão de licença de alvará de obras, alegando, para tanto, insuficiência económica; b) A ora requerente é beneficiária do rendimento social de inserção (RSI), tendo anexado ao requerimento de solicitação de isenção de taxas a documentação que prova tal factualidade; c) Define-se na Lei 13/2003, de 21 de maio - cria o rendimento social de inserção -, que o RSI “(..) *consiste numa prestação incluída no subsistema de solidariedade e num programa de inserção por forma a assegurar às pessoas e seus agregados familiares recursos que contribuam para a satisfação das suas necessidades mínimas e para o favorecimento de uma progressiva inserção social, laboral e comunitária*”; d) Poder-se-á

concluir o RSI é um apoio destinado a proteger as pessoas que se encontrem em situação económica extremamente débil, consubstanciando-se numa prestação em dinheiro que visa satisfazer as suas necessidades mínimas, podendo formar-se um juízo conclusivo que a ora requerente, pelo facto de ser beneficiária deste tipo de apoio se encontra, na presente data, numa situação económica de insuficiência; e) Nos termos do art.º 5.º, n.º 2, do Regulamento Municipal de Taxas e Compensações, nas Operações Urbanísticas do Município do Funchal (RMTCOU), estabelece-se que *“a Câmara poderá conceder redução das taxas para emissão de alvará de licença de construção ou admissão da comunicação prévia, até ao máximo de 70%, (...) às pessoas singulares a quem seja reconhecida insuficiência económica”*; f) O RMTCOU não prevê que possa ser concedida uma isenção total de taxas municipais, de índole urbanística, postulando, apenas, que as pessoas singulares, caso padeçam de insuficiência económica, possam beneficiar de uma redução das sobreditas taxas; g) Na presente data, a ora impetrante não possui dívidas vencidas perante o Município do Funchal. Assim, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do art.º 5.º, n.º 2, do RMTCOU, a redução de taxas municipais, até ao máximo de 70 %, devidas a título de emissão de alvará de obras, em face da requerente, hodiernamente, enfrentar uma situação de carência económica, encontrando-se, assim, cumprido o requisito, plasmado na referida norma regulamentar, para que possa ser atribuída a aludida redução de

taxas municipais de índole urbanística”.-----

PERÍODO DE INTERVENÇÃO AO PÚBLICO: - Pelas dezassete horas e trinta minutos iniciou-se, igualmente, na Sala da Assembleia Municipal, o período de intervenção ao público. Interveio o munícipe abaixo identificado, inscrito previamente na Loja do Município, colocando a seguinte questão:-----

--- - José Arlindo Gonçalves – projeto de construção de quatro (4) moradias na Rua Professor Virgílio Pereira, número dez, freguesia do Monte (sub-proc.º 2021000336).-----

---O munícipe apresentou a sua questão nos seguintes termos: “A minha propriedade, situada na Rua Professor Virgílio Pereira, no Livramento, Monte, está a ser alvo de um projeto de arquitetura. O projeto de arquitetura não apresenta nenhuma anomalia, pelo que aguardo deferimento. Sucede que a Câmara está a colocar obstáculos no arruamento que confina a minha propriedade com uma via habilitante. Esse arruamento surgiu na sequência do alargamento de uma vereda, que foi feito com alvará camarário, onde foram cumpridos todos os requisitos apresentados. Já apresentei uma reclamação, tendo obtido a resposta que iriam tratar da situação o mais célere possível. A minha questão é: quando é que eu vou ter o meu projeto de arquitetura deferido?”----

---O Vereador Bruno Martins, da Confiança, explicou que, de acordo com a informação de que dispõe, quando foi feito o alargamento “não se chegou a escriturar qualquer cedência. Ou seja: neste momento, isto tem capacidade de construção, mas

precisa de ter uma ligação à via pública. Compreendo que considere que aquela vereda seja pública, mas não há nenhum documento que ateste como tal. Isto já foi analisado e tem capacidade de construção, ou seja, resolvendo este problema, pode construir as 4 moradias que deseja fazer. Nós estamos à espera de uma resposta da Junta de Freguesia do Monte, no sentido de dizer, ou certificar, ou atestar, que aquela vereda é, de facto, pública. Verificando-se isso, o projeto de arquitetura, tal como está, é viável. Portanto, estamos a aguardar a resposta da Junta de Freguesia e iremos insistir para que esta resposta venha. Vindo uma resposta positiva, haverá alguns elementos que terá que apresentar, que são aqueles normais - os projetos de especialidades e tudo o mais. Vou pedir para verter tudo isso num ofício para que, se o desejarem, possam já começar a reunir esses elementos - que são os projetos de especialidades, arranjos exteriores, parecer favorável da Secretaria, que eu acho que já existe. Portanto, neste momento, a única questão é mesmo isto ser considerado uma via pública. Estamos a aguardar pela Junta de Freguesia e iremos insistir.” Acrescentou ainda que, para tornar oficial a cedência e para que a via tenha, de facto, caráter público, será necessário escriturar a favor da Câmara. Uma vez que a Junta de Freguesia já tem o documento, logo que exista resposta e, caso seja a que se pretende, poderá ser deferido o projeto. “Na altura o Sr. Arlindo, como não queria construir, não quis ceder. Houve muita gente que cedeu área, mas nunca se escriturou, nunca

passou para o papel”, rematou.-----

---O Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, confirmou que é necessário garantir que a Vereda é domínio público municipal para poder deferir o projeto de arquitetura e poderem avançar com os projetos de especialidade. Referiu que, antigamente, era costume dizer-se que, passando um funeral, havia direito de passagem e que, muitas vezes era aceite por toda a gente, mas não estava escriturado. “É preciso garantir que isto está escriturado. É só isso que estamos a tentar perceber junto das entidades responsáveis, porque, de resto, o projeto cumpre com tudo”, concluiu.-----

APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA: - Por se tratar da última reunião do executivo, a presente ata foi aprovada por unanimidade e em minuta.-----

DELIBERAÇÕES APROVADAS EM MINUTA: - Os textos das deliberações tomadas na presente reunião são, ao abrigo do estatuído no número três, do artigo cinquenta e sete, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, e do número três do artigo vinte e um, do Regimento da Câmara Municipal, aprovadas em minuta para a produção de efeitos imediatos.-----

ENCERRAMENTO: - Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, deu por encerrada a reunião às dezassete horas e quarenta minutos.-----

De tudo para constar se lavrou a presente ata que eu,
Chefe da Unidade de Democracia Participativa e Cidadania, na

qualidade de Secretária, a redigi e subscrevo.-----

Nota: Ata publicitada pelo Edital nº 470/2021, publicada nos locais de estilo.